REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.300/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZULMIRA ALVES MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZULMIRA ALVES MACHADO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 23, quadra 17, lote nº 14, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo frente para V-230 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1985.

= Prefeito Municipal =